



Ofício nº 094/2025

Vanini, 21 de março de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 031/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidor na função de auxiliar de secretário, objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, respaldada no permissivo legal constante deste Projeto de Lei e no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação referida é de fundamental importância para atender a demanda da administração municipal, suprimindo a falta de servidores efetivos, permitindo a continuidade e qualidade do serviço público prestado.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação desta Casa Legislativa.

**Ereneu José Bogoni**  
Prefeito Municipal

|  |      |
|--|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>VEREADORES DE VANINI/RS |      |
| 21 MAR 2025                                    |      |
| Protocolo Nº                                   | 1372 |
| Responsável                                    |      |

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



## PROJETO DE LEI Nº 031/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

| Cargo                     | Nº de Cargos | Carga Horária |
|---------------------------|--------------|---------------|
| Auxiliar de Administração | 01           | 40 horas      |

Art. 2º - O servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração do servidor contratado é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL